PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.251

(Projeto de Lei n. 8/76)

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 1.249, de 13 de maio de 1976.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Acrescente-se ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.249, de 13 de maio de 1976, que autoriza alienação de ações da Petrobrás S.A., o seguinte Parágrafo Único : -

" Parágrafo Único :- O produto da venda das ações de que trata este artigo, será integralmente aplicado no pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Municipalidade e também no pagamento de subsídios dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal local, durante o ano em curso."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de maio de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário